



EDITAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA – 2018.2

EDITAL Nº68/2018

Pelo presente edital, torno público que as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Medicina, autorizado pela Portaria MEC Nº 2.056 de 9 de Julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 12 de Julho de 2002, do SEGUNDO SEMESTRE de 2018, Processo Seletivo 2018.2, gerenciado pela COPEC, Comissão Permanente de Concursos da FCM, obedecerão às seguintes disposições:

1. O processo destina-se a classificar candidatos para o preenchimento de vagas no segundo semestre de 2018, no curso de Medicina da FCMPB (62 vagas/horário integral), com vagas autorizadas pela Portaria MEC Nº 1.229 de 28 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017.
2. O presente processo será realizado em uma única fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no segundo semestre letivo de 2018, no curso de graduação em Medicina da FCMPB.
3. As provas do processo seletivo serão realizadas no dia **03 de JUNHO de 2018**, no horário das 8:00 às 13:00 horas (**horário local**).
4. O Período de Inscrição se estenderá de **30 de ABRIL a 01 de JUNHO de 2018** pelo site www.cienciasmedicas.com.br ou diretamente na Secretaria da COPEC/FCMPB, no prédio anexo de Medicina na BR 230 km 9, Intermares.
5. Se a inscrição ou o pagamento forem concretizados na secretaria, o atendimento se realiza nos seguintes horários: de segunda a quinta de 7:00-12:00 horas e de 13:00-17:00horas, e nas sextas-feiras, de 7:00-12:00 horas e de 13:00-16:00 horas, horário local, nos dias úteis.
6. A taxa de inscrição para a realização das provas fica estipulada em R\$ 800,00 (oitocentos reais).
7. O candidato deve pagar, na rede bancária, ou na Tesouraria da Faculdade, o boleto que será emitido pelo sistema após o preenchimento do formulário de identificação. Se o Boleto for pago na Secretaria, deve ser realizado no mesmo horário do item 5.
8. **Prazo limite para pagamento: 25 de maio de 2018 na rede bancária e até o dia 01 de junho de 2018 na Tesouraria da Faculdade, até às 16:00 horas (hora local), no prédio anexo de Medicina na BR 230 km 9, Intermares.**

9. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.
10. No caso de agendamento do pagamento do boleto, a inscrição somente será efetivada após a quitação da taxa até a data do vencimento. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada. O comprovante de agendamento ou o extrato bancário da conta debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento.
11. **Não será permitida a entrada do candidato ao recinto de prova, sem o devido COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO IMPRESSO, visto que este informa o local (prédio, sala e carteira) da realização da prova, além de comprovar a inscrição no referido processo.**
12. **No processo seletivo, referente ao segundo semestre de 2018, e em obediência ao que determina a Portaria do MEC nº 2.941, de 17 de novembro de 2001, no seu Art. 5º, será aceito a nota do ENEM como parte do concurso, conforme as orientações a seguir:**
- Serão destinadas 08 (oito) vagas, em que será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente a um dos anos válidos (2015, 2016 e 2017) como parte do seu Processo Seletivo Vestibular de 2018.2, para aqueles candidatos que assim o desejarem, mediante manifestação de sua vontade, no ato da inscrição, anexando o arquivo escaneado do boletim do ENEM com as respectivas notas, no formato PDF e enviando-o para o seguinte email: **vestibular@cienciasmedicas.com.br**;
 - O candidato que optar pelo ENEM deverá realizar normalmente o Processo Seletivo Vestibular da FCMPB. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 - Caso o boletim do candidato esteja entre as maiores, o candidato participará pelo ENEM, caso contrário, pelo Vestibular da FCMPB, não havendo para ele(a) nenhum prejuízo.
 - Se o candidato que fizer a referida opção, ficar entre os oito primeiros colocados utilizando a nota do ENEM, obtendo a melhor nota na avaliação dos boletins concorrentes, este candidato será considerado classificado/aprovado a uma das vagas disponibilizadas para o ENEM.
 - Caso o candidato obtenha nota no ENEM inferior à do Processo Seletivo Vestibular da FCMPB, prevalecerá a sua nota no Vestibular FCMPB 2018.2
13. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por possuir alguma deficiência deverá preencher um requerimento de solicitação para tal tratamento, disponível no site da faculdade, conforme explicitado no item 5, até o dia **01/06/2018**. Ressalta-se que o referido requerimento, justificando seu caso, deve-se ser assinado, digitalizado e encaminhado para o seguinte email **vestibular@cienciasmedicas.com.br**, juntamente com o laudo médico, para o possível deferimento da COPEC. O Laudo Médico deverá conter o nome da patologia e/ou CID e assinatura do médico, com número do CRM, devendo ser atualizado e este terá validade apenas para este Concurso, e não será devolvido.
14. O candidato que não fizer sua solicitação até o dia **01/06/2018**, seja qual for o motivo alegado, não poderá ter o atendimento à condição especial concedido.
15. O procedimento para inscrição, o calendário e os programas das provas, as normas de classificação e de matrícula e outros dispositivos que regulamentam o processo seletivo estão contidos no manual do candidato, que passa a integrar o presente Edital.
16. **Para acessar o recinto das provas só é permitido portar um documento de identificação e o comprovante da Inscrição.**

17. **É terminantemente proibido o ingresso no recinto da faculdade portando qualquer outro material como caneta, lápis, bolsas, relógios, celulares e qualquer equipamento eletrônico.**
18. A COPEC fornecerá todo o material necessário para a realização da prova.
19. O candidato será sumariamente eliminado deste Concurso Público se: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; c) atrasar-se ou não comparecer à prova; d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma; e) deixar de assinar a Lista de Presença e/ou o Cartão Resposta; f) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; g) descumprir as instruções contidas na capa da prova; h) for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; i) após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização da mesma.
20. São vedados o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.
21. É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
22. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de prova, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será sumariamente eliminado.
23. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala da prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
24. Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas, como sistema de detecção de metais, coleta das impressões digitais dos candidatos por técnicos especializados, proibição de qualquer acessório que dificulte a visualização das orelhas, entre outros.
25. O Candidato que recusar a se submeter às medidas de segurança será eliminado do processo.
26. Qualquer tentativa de fraude será tratada de acordo com a legislação vigente.
27. Só será permitida a saída da sala da prova depois de decorridas 02 (duas) horas do início da mesma.
28. A FCMPB se reserva o direito de não manter o oferecimento do curso com demanda de candidatos inferior a 50% do número de vagas.
29. As provas abrangerão as seguintes matérias com os respectivos pesos na composição da nota final classificatória.
Redação + Língua Portuguesa (**peso 3**) (após a média entre a nota da prova objetiva e a nota da redação), Biologia (**peso 3**), Química (**peso 2**), Física (**peso 1**) e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) (**peso 1**).
30. Cada questão objetiva vale 1(um) ponto, em um total máximo de 10(dez) pontos em cada matéria. A redação da prova de português vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final de português é a média aritmética entre a nota da prova objetiva e a nota da redação. A nota final do concurso, que define a classificação, é a média ponderada das notas de todas as matérias.

31. Procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente das notas finais obtidas.
32. Se houver empate em disputa pela mesma vaga, terá preferência o candidato com maior nota final nas seguintes matérias, pela ordem: Língua Portuguesa; Biologia; Química; Física; Língua Estrangeira. Ainda persistindo o empate terá direito à vaga o candidato de mais idade.
33. Os candidatos realizarão as provas no prédio anexo de Medicina, na BR 230 km 9, Intermares ou no prédio sede da Faculdade, na Rua Ladeira de São Francisco, 16, Centro, de acordo com o que estiver indicado no comprovante de inscrição.
34. Serão admitidos recursos contra a formulação das questões objetivas ou quanto aos gabaritos apresentados, desde que encaminhados no dia **útil seguinte à prova**, das 8:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, através de requerimento disponível no site. Este deverá conter a justificativa, a assinatura, e posteriormente, deverá ser digitalizado e encaminhado para o seguinte email: **vestibular@cienciasmedicas.com.br**. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
35. A(s) eventual(is) anulação(ões) e/ou alteração(ões) de gabarito das questões será(ão) informada(s) quando da divulgação das notas das provas.
36. Ao resultado das provas e da classificação do Vestibular 2018.2 não caberá revisão ou recurso de qualquer natureza.
37. O registro das notas é feito por leitura eletrônica, eliminando-se, dessa forma, possíveis erros de digitação. O cálculo da nota de todas as provas, a nota final, e a classificação serão feitas pelos equipamentos eletrônicos da COPEC.
38. Para se matricular no Curso, se classificado neste processo seletivo, o candidato deve atender ao que preceitua a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, em seu CAPÍTULO IV, Art. 44: A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: II - de graduação, abertos a candidatos **que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.**

João Pessoa/PB, 27 de abril de 2018.

Othamar Batista Gama
Diretor Geral da FCMPB